

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

9 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

3000211910

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável, com início a 24 de Julho de 2006 com o cantoneiro de limpeza, Tiago Manuel Louro Farinha, para exercer funções na freguesia de Chancelaria, escalão 1, índice 155.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

1000303911

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Aviso

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se público que Anabela Calhau Pires Canela, Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto, Laura Isabel Rosado Silva e Maria Cristina Madruga Sinogas, rescindiram contrato a termo resolutivo — termo certo com esta edilidade a partir do dia 2 de Julho de 2006.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211735

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 9 de Junho de 2006, determinei a celebração de contrato administrativo de provimento com as candidatas classificadas em primeiro lugar nos concursos externos de ingresso para provimento de lugares de estagiários da carreira técnica superior, com um vencimento de 1033,36 euros (índice 321):

Bernardina Maria Fragoso Vitorino Borrecho Pinto — serviço social.

Laura Isabel Rosado Silva — psicologia.

Maria Cristina Madruga Sinogas — sociologia.

Susana Isabel Marques Coelho Rosa — ciências da comunicação.

Determinei, ainda, por meu despacho de 19 de Junho de 2006, a celebração de contrato administrativo de provimento com Anabela Calhau Pires Canela, candidata classificada em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiária da carreira técnica superior (Direito), com um vencimento de 1033,36 euros (índice 321).

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211736

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por meu despacho de 12 de Julho de 2006, foi nomeada por transferência, a técnica superior de

2.ª classe, Maria do Rosário da Silva Pires Rodrigues, do quadro de pessoal da Associação de Municípios do Norte Alentejano, para idêntico lugar do quadro de pessoal desta autarquia.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo legal.

13 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho*.

3000211737

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, pelo meu despacho n.º xx/P/2006, de 00/00, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal deste município.

2 — Requisitos de candidatura:

2.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Remuneração mensal — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 222, do NSR.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — Divisão Administrativa e Financeira.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga em concurso.

7 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável a administração local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção para: Câmara Municipal de Barrancos, Praça do Município, 2, 7230-030 Barrancos, e nele deverá constar o seguinte:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal (NIF), morada com indicação do código postal, situação militar, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato reputar serem relevantes para a apreciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc).

9.2 — Fotocópia autenticada do certificado de habilitações académicas e ou qualificações profissionais.

9.3 — Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal.

9.4 — Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do município de Barrancos, são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerado e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional, classificação de serviço, os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$AC =$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço:

em que:

HA = habilitações literárias, onde se ponderará o seguinte:

sendo:

Licenciatura — 20 valores;
 Bacharelato — 18 valores;
 12.º ano — 16 valores;
 11.º ano — 14 valores.

FP = formação profissional:

Ausência de acções de formações — 10 valores;
 Por cada acção de formação — 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

EP = experiência profissional — na experiência profissional será contado o tempo de serviço efectivo na função pública, ponderado do seguinte modo:

Superior a 10 anos — 20 valores;
 De 6 a 9 anos — 16 valores;
 De 3 a 6 anos — 14 valores;
 Até 3 anos — 12 valores.

CS = classificação de serviço:

Três *Muito bons* — 20 valores;
 Dois *Muito bons* e um *Bom* — 18 valores;
 Um *Muito bom* e dois *Bons* — 14 valores;
 Três *Bons* — 12 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — com duração máxima de trinta minutos, visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato relativamente ao perfil da existência da função, será classificada de 0 a 20 valores, e incidirá sob os seguintes factores de apreciação (factores de apreciação da entrevista profissional de selecção):

- 1) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- 2) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de selecção perante situações problemáticas hipoteticamente colocadas;
- 3) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Sendo 1):

Conhece bem — 17 a 20 valores;
 Conhece medianamente — 14 a 16 valores;
 Conhece pouco — 9,5 a 13 valores;
 Desconhece — menos de 9,5 valores.

Sendo 2):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
 Elevada — 14 a 16 valores;

Média — 9,5 a 13 valores;
 Inferior à média — menos de 9,5 valores.

Sendo 3):

Bem definida — 17 a 20 valores;
 Medianamente definida — 14 a 16 valores;
 Pouco definida — 9,5 a 13 valores;
 Indefinida — menos de 9,5 valores.

A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos n.ºs 1), 2) e 3).

10.3 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — O júri, constituído nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente da Câmara Municipal de Barrancos.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Alcario Burgos, chefe da DAF, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe de secção da DAF/SCAP.

Vogais suplentes:

Manuel Damião Godinho, chefe de secção da DAF/SPEGA, e Francisco José Pelicano Rúbio, assistente adm. especialista.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
 1000303910

Aviso

Reclassificações profissionais

Pelo despacho n.º 42/P/2006, de 30 de Junho, Raul dos Santos Ildefonso, funcionário (auxiliar técnico de turismo) escalão 2, índice 209, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de educação — escalão 2, índice 209, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Pelo despacho n.º 43/P/2006, de 30 de Junho, Manuel Rico Cortegano, funcionário (auxiliar técnico de turismo — escalão 2, índice 209, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de educação — escalão 2, índice 209, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Pelo despacho n.º 44/P/2006, de 30 de Junho, Henrique Manuel Fernandes Carlos, funcionário (auxiliar administrativo) escalão 6, índice 184, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo — escalão 1, índice 199, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
 1000303877